



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

LEI Nº 13.997, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

INSTITUI PROJETO BRINCANDO NA RUA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO V, DO ARTIGO 21 COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de João Pessoa, o PROJETO BRINCANDO NA RUA, que terá como objetivos:

- I - estimular o hábito da brincadeira na rua, da interação social e do desenvolvimento integral das crianças;
- II - oferecer espaço público de convivência de lazer gratuito e com segurança;
- III - resgatar antigas brincadeiras e promover formas de entretenimento ao ar livre; e
- IV - estender atividades culturais e físico-recreativas à população.

Art. 2º O PROJETO BRINCANDO NA RUA constitui o acesso fácil e gratuito a diversas brincadeiras de rua, que contará com o apoio do Poder Público no tocante à permissão para o fechamento da Rua.

§ 1º O PROJETO BRINCANDO NA RUA poderá ser estabelecido em outros locais públicos como praças, parques, lagos, os quais poderão ser utilizados para realização das brincadeiras.

§ 2º O fundamento do PROJETO BRINCANDO NA RUA é proporcionar às crianças e às pessoas em geral interação, comunicação, linguagem e saúde mental, bem como resgatar valores que compõem a vida com qualidade, onde todos são convidados a participar para estimular o estreitamento de laços afetivos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autor: Vereador Leo Bezerra